



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

PARECER TÉCNICO

Assunto: Quinto Aditivo, de Prazo de Vigência de Contrato, da Reforma nos Prédios do Centro de Saúde.

Através do presente venho parecer sobre a solicitação de quinto aditivo de prazo de vigência no seguinte contrato:

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

Contratada: Cledenir Alves da Silva – Serviços Eletricos

CNPJ nº 35.230.250/0001-00

Contrato nº30/2023, assinado em 31/05/2023

Valor do Contrato com aditivo: R\$ 117.421,45 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de Execução: 28/12/2023

Prazo de Vigência atual do Contrato: 12/02/2024

Considerando a correção de serviços que não foram aceitos pela fiscalização do município.

Considerando prazo necessário para entrega da obra, e última medição e seu pagamento, me faço favorável a dilatação do prazo de vigência de contrato em mais **20 dias**, até o dia 04/03/2024.

Este é o parecer.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2023

Caroline Haccourt

Caroline Haccourt Hamada
Engenheira Civil
CREA PR - 186.370/D



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado com a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob n° 35.230.250/0001-00, com vigência até **12/02/2024**, para prorrogação do mesmo por mais **20 (vinte) dias**, em atendimento a solicitação do Departamento de Engenharia, conforme justificativa anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 30/2023

Trata-se de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 30/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma dos prédios do Centro de saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ n.º 35.230.250/0001-00.

O Setor de Licitações, por intermédio de parecer técnico elaborado pela responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato, engenheira civil, Sra. Caroline Haccourt Hamada, justifica a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 20 (vinte) dias, pois foi necessário efetuar a correção do serviço, os quais não foram aceitos pela fiscalização do município e considerando a necessidade de realizar a última medição e o pagamento é necessário o aditivo de prazo.

Inicialmente, consigna-se que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea “a” da lei 14.133/2021 a lei 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023, porém, excepcionalmente, referente aos contratos firmados na vigência da lei anterior devem continuar regidos por ela.

Dessa forma, conforme a lei n.º 14.133/2021, artigo 190, caput, os contratos assinados antes do início da vigência da lei 14.133/2021 continuam regidos de acordo com as regras previstas na legislação revogada, qual seja a lei 8.666/93, como no caso em comento; o contrato foi firmado durante a vigência da lei revogada.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.



Isto posto, feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

Preliminarmente, essa procuradoria registra que seu opinativo é contrário a novas prorrogações, uma vez que já tramitou por esse setor, inúmeros pedidos de aditamentos.

No entanto, diante do caráter não vinculativo do parecer jurídico, cabendo de fato a autoridade competente, mediante critérios de conveniência e oportunidade decidir sobre a referida prorrogação, nos cabe exclusivamente informar previsão legal que ampare a situação fática.

A Lei nº 8.666/93, em seu art.57, estabelece as situações que autorizariam eventual dilação de prazo dos contratos, assim consignando:

Art. 57, estabelece que: A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que a justificativa encaminhada a esta procuradoria e utilizada para o aditamento, se restringe a necessidade de prazo de vigência, a fim de concretizar o pagamento.

O requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, por mais 20 (vinte) dias, sem aditamento de seu valor, devendo ser exigido os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa para o ato, opino pelo encaminhamento para decisão da autoridade competente.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato..

Esta Procuradoria e Assessoria Jurídica se abstém da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior, conforme legislação vigente colacionada.

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2024.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica

Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sra. CLEDENIR ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 158.789.278-29, RG nº 2.761.120-76 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 30/2023, cujo prestar à **CONTRATANTE** serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado entre ambos em 31/05/2023, com vigência por é de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até **02/03/2024**, em atendimento a solicitação da Sra. Caroline Haccourt Hamada, Assessora Técnica de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CLEDENIR ALVES DA SILVA SERVICOS
 ELETRICOS:35230250000100
 0000100

Assinado de forma digital por
 CLEDENIR ALVES DA SILVA
 SERVICOS
 ELETRICOS:35230250000100
 Dados: 2024.02.14 14:41:02
 -03'00'

Cledenir Alves Da Silva

Cledenir Alves Da Silva – Serviços Elétricos – Contratada

Caroline Haccourt Hamada
Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil

Fiscal do contrato - Portaria nº 94/2023

Danilo D. Gozi

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

Fiscal do contrato - Portaria nº 94/2023

extrato dos aditivo do contrato 30/2023



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Eng Carol Haccourt <eng.carolh@gmail.com>, Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Data 05/02/2024 10:53



351

📎 5º Aditivo Contrato 30 2023 - Cledenir - Prazo.pdf (~168 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 5 aditivo do Contrato n° 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 27/2023 - cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde**, a fim de que seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sra. CLEDENIR ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 158.789.278-29, RG nº 2.761.120-76 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 30/2023, cujo prestar à **CONTRATANTE** serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde, firmado entre ambos em 31/05/2023, com vigência por é de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até **02/03/2024**, em atendimento a solicitação da Sra. Caroline Haccourt Hamada, Assessora Técnica de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Cledenir Alves Da Silva

Cledenir Alves Da Silva – Serviços Elétricos – Contratada

Caroline Haccourt Hamada

Engenheira Civil

Fiscal do contrato - Portaria n° 94/2023

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

Fiscal do contrato - Portaria n° 94/2023

Edição: 2637/2024-[03] Data 05/02/2024

**Processo Seletivo Simplificado 01/2022
Edital de Convocação n° 001/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. **Claudemir Valério**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **07 de fevereiro de 2024, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação (RG);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- i) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- j) Cópia do comprovante de residência;
- k) Inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- l) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

**Professor Substituto Temporário
(Ampla Concorrência)**

Classificação	Nome do Candidato
51	Luana Aparecida R. Trindade
52	Miriam Quadros Monteiro

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 30/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 27/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.

OBJETO: prestação de serviços para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 20 (vinte) dias, ou seja, até **02/03/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **05/02/2024**.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 66/2023.

REF.: Dispensa de Licitação nº 22/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **D. M. PINTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.793.176/0001-27, com endereço à Rua Germano Carlos Alberto Luditk, 662 - CEP: 86250000 - Bairro: Jardim das Arvores, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: serviços de pintura no Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **07/03/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **05/02/2024**.

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Aos 14 dias do mês fevereiro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2023, numeradas do nº 344 ao nº 355, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações